

PORTARIA Nº 3.593/SPL, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria nº 3.500/SPL, de 30 de novembro de 2020.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 18 da Portaria nº 2.928, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica nº 141 (RBHA nº 141), e considerando o que consta do processo nº 00065.022576/2020-25,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3.500/SPL, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2020, Seção 1, página 124, que suspende os curso prático de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Comercial de Avião (PCA), Instrutor de Voo Avião (INVA) e Voo por Instrumentos (IFRA) do AERoclube de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL